LEI Nº 2767/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.12.361.0801.3.003.4490.51.....R$40.000,00
Total.....R$40.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02.12.361.0805.4.107.3350.43.....R$30.000,00
02.08.02.12.365.0802.4.170.3350.43.....R$10.000,00
Total.....R$40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL